



Termo de Referência

ANEXO I - Especificações técnicas - Pregão4_Esgrima

(Apenas para itens que possam surgir dúvidas)

1. Do Objeto:

Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme disposições do Edital nº 12 e do Ato Convocatório - Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmina Completa De Florete - Aço Bf	Lâmina De Florete Completa Para Competição, De Aço, Com Ponta E Fio Para Reposição De Equipamento.	Lâmina homologada pela FIE	Unidade	30	R\$ 1.299,97	R\$ 38.999,10
2	Lâmina Completa De Florete - Aço Maraging	Lâmina De Florete Completa Para Competição, De Aço, Com Ponta E Fio Para Reposição De Equipamento.	Lâmina homologada pela FIE	Unidade	23	R\$ 1.293,33	R\$ 29.746,59
3	Lâmina De Sabre - Aço Maraging	Lâmina Para Sabre Para Competição, De Aço.	Lâmina homologada pela FIE	Unidade	15	R\$ 1.296,67	R\$ 19.450,05
4	Extensão De Enroladeira	Extensão De Ligação Entre O Aparelho E As Enroladeiras De 12 A 14 Metros De Cumprimento, Compostas Por 3 Fios E Tomadas De Encaixe Com 3 Pinos Em Cada Extremidade Com Um Pino Central E Dois Distantes 15Mm E 10 Mm Respectivamente		Unidade	16	R\$ 279,97	R\$ 4.479,52
5	Fio De Lâmina Para Espada	Conjunto De Dois Fios Isolados Com Copo De Plástico De Proteção Específicos Para Serem Colados Nas Espadas De Esgrima.		Unidade	100	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
6	Fio De Lâmina Para Florete	Fio Isolado Com Copo De Plástico De Proteção Específicos Para Serem Colados Nos Floretes De Esgrima.		Unidade	150	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
7	Luva De Sabre	Luva Para Sabre. Nível 2 (800 Newtons) Com A Manga Metalizada Elétrica - Homologado Pela Fie		Unidade	15	R\$ 547,30	R\$ 8.209,50
8	Fio De Corpo Bipolar	Fio De Corpo Bipolar Com Tomada Transparente Para Florete E Sabre. Fio De Corpo Homologado Pela Fie Bipolar Para Florete E Sabre. Fio Super Resistente E Maleável, Fio Bipolar Independente Com Aproximadamente 175 Cm De Comprimento. Cada Polo É Feito De Um Fio De Cobre Envernizado E		Unidade	20	R\$ 248,30	R\$ 4.966,00





		Protegido Por Uma Fina Capa De Fibra De Tecido. A Espessura De Cada Fio Com A Proteção É 0,5Mm E Uma Extremidade Do Fio É Composta De Um Contato Plástico Com Dois Pinos De Metal Um Para Cada Polo Do Cabo. Para Ponta Alemã.					
9	Fio De Corpo Tripolar	Fio De Corpo Tripolar Com Tomada Transparente Para Espada. Fio Tripolar Super Resistente E Maleável Na Cor Vermelha, Com Extensão Mínima De 175 Cm De Comprimento. Cada Polo É Feito De Um Fio De Cobre Envernizado E Protegido Por Uma Fina Capa De Fibra De Tecido. A Espessura De Cada Fio Com A Proteção É 0,5Mm E Uma Extremidade Do Fio É Composta De Um Contato Plástico Com Três Pinos De Metal Um Para Cada Polo Do Cabo.		Unidade	20	R\$ 248,30	R\$ 4.966,00
10	Saco De Armas	Bolsa Específica Para O Transporte Do Material De Esgrima Do Atleta		Unidade	5	R\$ 1.410,90	R\$ 7.054,50
11	Lâmina Completa De Espada - Aço Maraging	Lâmina De Espada Completa Homologada Fie, De Aço Maraging, Com Ponta E Fio Para Reposição De Equipamento.		Unidade	15	R\$ 1.630,00	R\$ 24.450,00
12	Máscara Para Mestre	Máscara De Esgrima Preta - Nível 1 De Proteção (350 Newtons). Homologado Pela Fie		Unidade	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
13	Ponta De Florete Completa Em Titânio	Ponta Completa De Florete Composta Por Copo, Testa, Mola E Parafusos. Em Titânio.		Unidade	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
14	Ponta De Espada Completa Em Titânio	Ponta Completa De Espada Composta Por Copo, Testa, Mola E Parafusos. Em Titânio.		Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
15	Parafuso De Ponta De Florete	Parafuso De Ponta De Florete		Conjunto	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
16	Parafuso De Ponta De Espada	Parafuso De Ponta De Espada		Unidade	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
17	Mola De Ponta Para Florete	Mola De Ponta Para Florete		Conjunto	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
18	Mola De Curso Para Ponta De Espada	Mola De Curso Para Ponta De Espada		Conjunto	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
19	Mola De Ponta Para Espada	Mola De Ponta Para Espada		Conjunto	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
20	Luva De Mestre	Luva Preta. Lavável, Composta De Couro Macio Sintético, Material Específico Para Aulas De Esgrima.	Tamanho Unico	Unidade	10	R\$ 174,90	R\$ 1.749,00
21	Manga Para Mestre	Manga De Couro Com Reforço E Proteção De Uso Específico Para Aulas De Esgrima.		Unidade	5	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
22	Perneira De Mestre	Proteção De Couro. Para Pernas Do Mestres Nas Aulas De Espada.		Unidade	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

1.2 (4 propostas de redação para o item 1.2, a depender do caso):





b) A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o(a) nome do Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos- RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube na aquisição dos materiais e/ou equipamentos e/ou uniformes esportivos para o treinamento de alta performance, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.





4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens será obrigatoriamente a partir do dia 01/02/2026, com o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, para materiais nacionais e/ou até 120 (cento e vinte) dias corridos, para materiais importados, somado ao prazo de 10 dias úteis referente a conferência das conformidades das especificações dos materiais, (inserido), no seguinte endereço: na Rua Angelina Maffei Vita, 493 JD Europa, SP, CEP 01455-902 entre 9h e 17h,

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato - Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);





6.1.1.1. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (opcional)

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.





12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

Informações Complementares Importantes:

- Todas as documentações, logos, layouts, etc, referentes a este pregão, estão disponíveis no Sistema BBMnet e no site do clube do Esporte Clube Pinheiros: <https://www.ecp.org.br/editais-e-processos/> (Edital 012/2024_2028 - Eixo MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos) e as dúvidas podem ser solicitadas também pelo email pei@ecp.org.br

LICITANTE:

- Informar a **Especificação Técnica do Produto que, de fato esteja ofertando**, apresentando as **Características Técnicas da Marca e Modelo**, sendo vedada a mera cópia da descrição contida no Edital.
- **É expressamente proibido** citar os dados da empresa, CNPJ, nome, logo ou qualquer descrição que identifique a empresa Licitante
- Anexar obrigatoriamente o **Catálogo, Folheto Descritivo, Desenho Técnico, Fotografia** ou qualquer outro elemento capaz de identificar o produto ofertado e que condiz com a especificação técnica descrita.

Especificações complementares relevantes de alguns itens:

Item 26 – Esgrima - Bolsa Específica Para O Transporte Do Material De Esgrima Do Atleta com Rodas. **DEVE VIR COM O SELO CBC e ECP** nas duas laterais conforme manuais e Logos no Site do Clube - <https://www.ecp.org.br/editais-e-processos/>



30F76F5E669415773AC0F0835134C1813A4F445C84DE55ABFD57B895D4394E58



ESPORTE CLUBE
PINHEIROS



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO



João O. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ



Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ



Leandro Cunha
Bronze
2008

JUDÔ



Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA



Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO



Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ



Willian Lima
Prata - Bronze
2024

Assinatura Eletrônica
06/10/2025 15:59 (BRT)



André Perego Fiore - Presidente

091-XXXX-44

André Perego Fiore



30F76F5E669415773AC0F0835134C1813A4F445C84DE55ABFD57B895D4394E58

(11)3598-9700
Rua Angelina Maffei Vila, 667
CEP: 01455-902
www.ecp.org.br



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
bfb56343-038a-44c3-96b9-ca7567546343

CHAVE:
30F76F5E669415773AC0F0835134C1813A4F445C84DE55ABFD57B895D4394E58

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 06/10/2025 16:46 (BRT).

Nome do documento: 004_protocolo_assinaturas_2.1TermodeReferencia_Pregao4_Esgrima_Edital12_Lista1_.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: BA747CB88908CF8DB2A21AAC259C2C940FF20E54A778BBFDE7C7C149359A82D7

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 06/10/2025 16:46 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:00 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - **Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

André Perego Fiore

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:00 (BRT).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 179.189.232.130
 - **Email:** presidencia@ecp.org.br